

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=L E I Nº 767, em 5 de outubro de 1970=

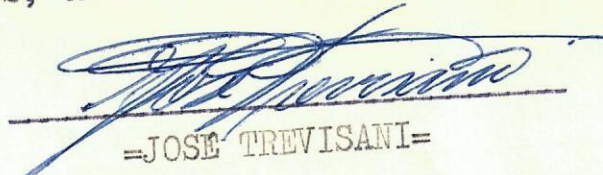
"Declara de utilidade pública, imóvel que especifica"

JOSE TREVISANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Decreta e ele Promulga a seguinte Lei:-

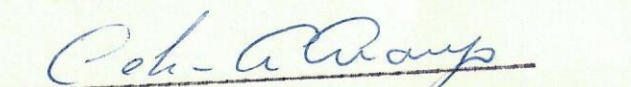
1ª - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na quadra 49, lote s/nº, com a área de 639m², na Av. D. Pedro II nºs. 4 e 20, com a área construída de 170m² + 83 metros quadrados, totalizando 253m² e pertencente à Douro Imóveis.

2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 5 de outubro de 1970.==


=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=